Processo nº 002111/2026-TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Contratação de serviços de dedetização predial

# TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de controle sanitário de ambientes (dedetização), com a finalidade de atender às demandas de infraestrutura do TCE/RN, nos termos do Memorando nº 000056/2026 - NMNT (ev. 3; fls. 1-2), do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 4; fls. 1-2), das especificações constantes do Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-8), da pesquisa de mercado (ev. 6; fls. 1-7), além da respectiva minuta de Ordem de Serviço (ev. 9; fls. 1-3), todos em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Informação nº 66/2026 – CCS (ev. 10; fls. 1-2), elaborada pela Coordenadoria de Compras e Suprimentos, identificou a proposta da empresa EBENÉZER SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 13.641.613/0001-50, no valor total de R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 88/2026 - TCE (ev. 12; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).

Natal(RN), 23 de junho de 2026.

[*assinado eletronicamente*]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração

Processo nº 002111/2026-TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Contratação de serviços de dedetização predial

# DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 88/2026-TCE (ev. 12; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 23 de junho de 2026.

[*assinado eletronicamente*]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração